Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00011/2019-71

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15 e a BRASERV LTDA – ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.331.832/0001-34, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, sr. Marcelo de Castro Lima, CPF nº 390.517.300-04, tendo em vista o que consta no processo nº 129.00011/2019-71 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 702/19, celebrado em 18 de junho de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta de resíduos classe 2A, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2020, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de junho/2019 a maio/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.78.11.00 – Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol**, **Presidente**, em 28/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0139236** e o código CRC **114BD33D**.

Referência: Processo nº 129.00011/2019-71 SEI nº 0139236